

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

matrícula

8192

ficha

1a.

São Manuel, 08 de janeiro de 1.987.

IMÓVEL:- a) UMA CASA DE MORADA, de alvenaria de tijolos e coberta de telhas do tipo francesa, contendo cinco cômodos internos, teto de telha vã e piso de tijolos e cimento, localizada na RUA RANGEL PESTANA, antiga Rua Quintino Bocaiuva, na Vila e distrito de Aparecida de São Manuel, município e comarca de São Manuel, circunscrição única, e b) UM TERRENO com a área de 136,50 metros quadrados, na mesma Vila e distrito, com a frente para a referida Rua, onde mede 13,00 (treze) metros, confrontando de um lado com terreno pertencente a João Cella, onde mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), de outro lado com terreno pertencente a Lodovico Cella ou seus sucessores, onde mede 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) e nos fundos com terreno aforado a Rosalino Madoglio, onde mede 13,00 (treze) metros, encerrando o perímetro.-

PROPRIETÁRIOS:- a) APARECIDA DE FÁTIMA HENRIQUE, operária têxtil, brasileira, menor impúbere, representada por seu pai Sr. José Henrique, motorista, casado, brasileiros, domiciliados nesta comarca de São Manuel, e, b) FABRICA MATRIZ NOSSA SENHORA APARECIDA, proprietária do imóvel descrito na letra "b" e a primeira, proprietária do imóvel descrito na letra "a".-:

TÍTULO AQUISITIVO:- o bem descrito na letra "a", havido pela transcrição n. 10.436, a fls. 171 do livro 3-I(i) e o bem descrito na letra "b", havido pela transcrição n. 2.534, a fls. 63 do livro 3-B de Transcrição das Transmissões, deste cartório.-

São Manuel, 08 de janeiro de 1.987

O escrevente autorizado,

Luiz Celso Luizetto

AV. n. 1/8 192-

São Manuel, 08 de janeiro de 1.987.-De conformidade com a certidão de casamento apresentada nesta data, cuja cópia fica arquivada em cartório, Aparecida de Fátima Henrique acima referida, contraiu núpcias no dia 22 de julho de 1.978, com JOSÉ DA SILVA, sob o regime jurídico da comunhão parcial de bens, passando a assinar-se "APARECIDA DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA", pelo que faço a presente averbação de casamento.-O escrevente autorizado,

Luiz Celso Luizetto

(continua no verso):-

matrícula **8192**

ficha

la.

verso

continuação do anverso

REG. n. 2/8 192:-

São Manuel, 08 de janeiro de 1.987.-**TRANSMITENTES:-** FABRICA MATRIZ NOSSA SENHORA APARECIDA, representada por Sua Excelencia Reverendíssima D. Vicente Marchetti Zioni, que também assina Vicente Zioni, DD. Arcebispo Metropolitano de Botucatu, deste Estado, brasileiro, CIC 159.812.358-91, residente e domiciliado em Botucatu(SP).- **ADQUIRENTES:-** APARECIDA DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA, do lar, portadora do Título Eleitoral n. 468569001-16 e CIC 835.672.598-49, casada com JOSÉ DA SILVA, pedreiro, RG 6 328 849, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6 515/77, residentes em São Manuel.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de venda e compra de 25 de novembro de 1.986, lavradapela escrivã interina pela Lei e do distrito de Aparecida de São Manuel, livro 47, fls. 46.- **VALOR DA ESCRITURA:-** Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados).- **VALOR VENAL:-** Cz\$ 18.163,20 (dezoito mil, cento e sessenta e três cruzados e vinte centavos).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O domínio direto do imóvel descrito na letra "b" desta matrícula, onde está localizado o imóvel descrito na letra "a", completando assim o domínio integral sobre o imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES** Não há.- O escrevente autorizado.

Luiz Celso Luizetto

REG. n. 3/8 192:-

São Manuel, 20 de janeiro de 1.987.-**TRANSMITENTES:-** APARECIDA DE FÁTIMA HENRIQUE DA SILVA, portadora do Título Eleitoral n. 468.569:001-16 e seu marido JOSÉ DA SILVA, RG 6 328 849-SP, inscritos no CPF/MF sob n.835.672.598-49, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6 515/77, residentes e domiciliados em São Manuel(SP).- **ADQUIRENTES:-** NILZA TIOSSO PEREIRA, RG 4 761 514-SP - CIC n. 194.812.258/87, casada no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6 515/77 com FRANCISCO CARVALHO PEREIRA - RG.4 841 865-SP, residente e domiciliada à Rua José Bonifácio, 54, em Atibaia, (SP).- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de venda e compra de 19 de janeiro de 1.987, lavrada pela escrivã interina pela Lei e do distrito de Aparecida de São Manuel, livro 47, fls. 71.- **VALOR:-** Cz\$-19.000,00 (dezenove mil cruzados).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- **OBSERVAÇÕES:-** Não há.- O es

(continua na ficha 2a.)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO MANUEL - SP

LIVRO N.º 2

- REGISTRO GERAL -

matrícula

=8 192=

ficha

2a.

continuação da ficha la. (99)

O escrevente autorizado,

Luiz Celso Luizetto

AV. n. 4/8 192:-

São Manuel, 20 de janeiro de 1.987.-De conformidade com a escritura pública de venda e compra de 19 de janeiro de 1.987, lavrada pela escriturã interina pela Lei e do distrito de Aparecida de São Manuel, devidamente registrada sob n. 3/8 192, nesta matrícula, o imóvel descrito no início desta matrícula, recebeu o número 226 da RUA RANGEL PESTANA, pelo que faço a presente averbação de numeração.- O escrevente autorizado,

Luiz Celso Luizetto

REGISTRO Nº 5/8.192.-

São Manuel, 27 de dezembro de 1.993.- **TRANSMITENTES.- NILZA TIOSSO PEREIRA** (RG. 4.761.514-8/SP e CIC 194.812.250/87) e seu marido **FRANCISCO CARVALHO PEREIRA** (RG. 4.841.865/SP e CIC 155.770.088/59), brasileiros, ela professora, ele do comércio, casados sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6.515/77), residentes em Atibaia(SP), à Rua João Verde Silva, nº 53.- **ADQUIRENTE.- GILBERTO CANTU** (RG. 19.947.493/RS e CIC 481.269.180/04) casado sob o regime da comunhão parcial de bens (na vigência da Lei 6.515/77) com dona **SIRLEY DE FATIMA SIMÃO CANTU** (RG. 24.701.880-6/SP e CIC 096.269.938/40), brasileiros, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados no distrito de Aparecida de São Manuel, município e comarca de São Manuel(SP), à Rua Rangel Pestana, nº 226.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública de 15 de julho de 1.993, lavrada no 2º Cartório de Notas desta comarca de São Manuel(SP), livro nº 82-A, fls. 163.- **VALOR DA ESCRITURA:-** Cr\$-100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), expressão monetária vigente na época. **VALOR VENAL:-** CR\$-290.658,16 (duzentos e noventa mil, seis centos e cinquenta e oito cruzeiros reais e dezesseis centavos).- **OBJETO DA ESCRITURA:-** O imóvel a que se refere a presente matrícula, na sua totalidade.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- A escrevente autorizada,

- Telma Maria S. P. Pancieri -

AVERBAÇÃO Nº 6 - IDENTIFICAÇÃO

Em 25 de agosto de 2022. À vista do título a seguir averbado (AV.7), procede-se à

(Continua no verso)

matricula
8.192

ficha
2^a
verso

presente para consignar que **SIRLEY DE FATIMA SIMÃO CANTU** está inscrita no **CPF nº 096.269.928-40**, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais a à Dívida Ativa da União, emitida em às 16:37:43 do dia 18/08/2022, válida até 14/02/2023 pelo Ministério da Fazenda, extraído da base de dados do site da Secretária da Receita Federal do Brasil. **[Protocolo nº 80.206, em 18/08/2022].-///**

(Selo Digital: 1206673E10A0000011955422O)


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado

AVERBAÇÃO Nº 7 - PREMONITÓRIA

Em 25 de agosto de 2022. Em atenção ao requerimento formulado no Município de Holambra/SP em 16/08/2022 por Deoclecio Bagatini, brasileiro, empresário, divorciado, RG nº 12.550.676-4/SSP/SP, CPF nº 047.892.648-07, residente e domiciliado na Rua das Dálías, nº 11, Condomínio Flor D'Aldeia, na Cidade de Holambra/SP (CEP: 13.825-000), procede-se à presente para constar que, conforme certidão expedida em 05/08/2022 pela 1ª Vara Cível da Comarca de Birigui/SP, para os fins previstos no **artigo 828** do Código de Processo Civil, **foi distribuída em 03 de maio de 2022 o Cumprimento de Sentença – Locação de Imóvel nº 0002354-92.2022.8.26.0077**, que é movida por 1) **DEOCLÉCIO BAGATINI** (CPF nº 047.892.648-07) contra **1) GILBERTO CANTU** (CPF nº 481.269.180-04); **2) MOACIR ANTONIO TURRA** (CPF nº 605.101.379-20); e, **3) SIRLEY DE FÁTIMA SIMÃO CANTU** (CPF nº 096.269.928-40), cujo valor da causa é **R\$ 380.975,82**, atualizado até 05/2022. **[Protocolo nº 80.206, em 18/08/2022].-///**

(Selo Digital: 1206673310A0000011955322C)


Felipe Guimarães Janes
Escrevente Autorizado


José Maurício Sampaio Castro
Oficial de Registro

(CONTINUA NA 3ª FICHA)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SÃO MANUEL - SP
(CNS/CNJ: 12.066-7)

LIVRO Nº 2

- REGISTRO GERAL -

Matrícula

8.192

Ficha

3ª

CNM: 120667.2.0008192-44

AVERBAÇÃO Nº 8 - PENHORA

Em 24 de novembro de 2023. Em atenção à Certidão expedida em 24 de outubro de 2023 pelo 1º Ofício Judicial da Comarca de Birigui/SP, emitida pelo Escrivão/Diretor Wilson Adolfo Cangussu via sistema eletrônico denominado "Penhora Online" (Protocolo ONR: PH000489103), extraída dos autos de Execução Civil nº 0002354-92.2022.8.26.0077, movida por **DEOCLECIO BAGATINI** (CPF: 047.892.648-07) contra: I) **MOACIR ANTONIO TURRA** (CPF: 605.101.379-20); II) **GILBERTO CANTU** (CPF: 481.269.180-04) e; III) **SIRLEI DE FATIMA SIMÃO CANTU** (CPF: 096.269.928-40), procede-se à presente para consignar que, conforme auto ou termo lavrado em 10 de abril de 2023, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento de R\$ 405.851,32, sendo nomeados depositários os executados **GILBERTO CANTU** e **SIRLEI DE FATIMA SIMÃO CANTU**. A certidão de penhora foi enviada na forma de documento eletrônico produzido conforme o disposto pelo artigo 837 do Código de Processo Civil e pelos itens 341 a 353 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP. Base de Cálculo (1/2 do Valor da Dívida): R\$ 202.925,66 [Protocolo nº 82.937, em 24/10/2023]. (Selo Digital: 1206673210A00000128989230)

Luís Felipe Damasceno Arribal
Oficial Substituto

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26